



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2021

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **29/2021**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 007/2021, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Referente aos serviços de assistência e apoio aos alunos com deficiência, que acarrete em necessidades educacionais especiais no *Campus* Avançado Cabedelo Centro do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 29/2021**, firmado em dezembro de 2021, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 4.559,37 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, para **R\$ 4.842,67 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 58.112,04** (cinqüenta e oito mil, cento e doze reais e quatro centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 3.616,80 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulado na CCT PB000071/2023), a **24/01/2024** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da

repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora IFPB.
CONTRATANTE.

DAYCE SILVA DE MORAIS

Representante – Central Norte Comércio e Serviço
de Apoio Administrativo Eireli.
CONTRATADA.